

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 — 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE — PR

LEI Nº 42/92

DATA: 11 de dezembro de 1.992

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Pérola D'Oeste - Pr., e dá outras pro vidências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato Rural de Pérola D'Oeste-Pr., entidade fundada em 19 de julho 1.986, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica e registrado no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), sob nº 77619542/0001-71.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

Pretaito Musica

PUBLICADO

JORNAL: Vimbeta

EDIÇÃO: 197 PÁG.

DATA: 31.12.92